Fortaleza, 04 de março de 2024.

A
Ilma. Sra. Nidia de Matos Nunes
Pregoeira Oficial
Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

Ref.: ao Pregão Eletrônico nº 20230015
Processo Administrativo nº 10959396/2023

Senhora Pregoeira,

**WISER TECNOLOGIA E CIENCIA DE DADOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.419.365/0001-41, estabelecida na Rua Pedro Borges, nº 20 – Sala 808, no bairro Centro, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.055-110, por sua representante legal, Sra. **BARBÁRA GABRIELA SÁ TEÓFILO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20085221931 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 071.989.313-59, vem por meio deste oferecer:

## CONTRARRAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela licitante **JOIN TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **11.914.229/0001-58**, pelas razões a seguir expendidas:

## I. DOS FATOS

Licitação eletronica da **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, onde busca *contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento de sistemas de informação para a dpce, baseados nas práticas e princípios dos "métodos ágeis" mediante ordens de serviço dimensionadas em unidade de serviço técnico – ust*.

No dia 22 de janeiro de 2024, ocorreu a fase de lances conforme previsto. Posteriormente, a pregoeira **desclassificou a empresa BRAINESS GESTÃO PÚBLICA LTDA**., por não atender aos subitens 12.1.2.3, 16.1 e 16.2 do edital; **e convocou a WISER TECNOLOGIA E CIÊNCIA DE DADOS LTDA**., classificada em segundo lugar nos lances, para apresentar sua documentação de proposta e habilitação. Após a análise, nossa **empresa foi declarada vencedora do certame, em conformidade com todas as exigências do edital**, iniciando-se o período para registro de recursos.

## II. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Recurso apresentado pela licitante, **JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, sustenta a inabilitação dos atestados de capacidade técnica emitidos pela empresa vencedora. Este documento tem por finalidade abordar e refutar argumentos fundamentados no edital, **não sendo cabíveis respostas a questionamentos levantados de maneira leviana e acusatória, desprovidos de embasamento legal ou que não estejam especificados como requisitos no edital.**

## III. CONTRARRAZÕES

3.1. "*que os licitantes e a comissão avaliadora devem observar as exigências do edital quanto à apresentação da documentação relativa à habilitação.*"

3.2. "*analisando-se os atestados apresentados pela WISER TECNOLOGIA E CIÊNCIA DE DADOS LTDA, observa-se que a licitante declarada vencedora apresentou os seguintes comprovantes técnicos: (1) ActivoX, (2) Viana Peixoto Advogados Associados, e (3) Red Innovations. Ocorre que tais documentos não preenchem os requisitos legais, não apresentando as informações básicas necessárias exigidas pelo Edital*"

- Para os pontos mensionados como possibilidade de inabilidatação da empresa arrematante, nos utilizamos do Edital, no item 12.1.1, 15.5, 24.2 e 24.3 onde diz:

> 12.1.1. **A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, inclusive aqueles relativos à habilitação, não implicarão a desclassificação ou inabilitação imediata da licitante**. **Compete ao pregoeiro conceder prazo razoável para o devido saneamento**, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, observando-se, ainda, o disposto no subitem 24.3. deste edital
> 15.5. Havendo a necessidade de envio de **documentos complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
> 24.2. **É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
> 24.3. O **descumprimento de prazos estabelecidos** neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

Bg
Bg

Foi solicitado pela pregoeira, a diligencia baseada no item 15.5 do edital que reje esse certame:

| | | |
|---|---|---|
| 05/02/2024 14:36:26:768 | PREGOEIRO | Inserimos no sistema, para amplo conhecimento de todos os participantes, o arquivo referente ao parecer técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação □ COTIN da Defensoria Pública do Estado do Ceará a respeito... |
| 05/02/2024 14:37:00:875 | PREGOEIRO | ...dos documentos de habilitação técnica da arrematante WISER TECNOLOGIA E CIENCIA DE DADOS LTDA. |
| 05/02/2024 14:39:27:063 | PREGOEIRO | Considerando o despacho de Fls. 152 dos autos (arquivo já incluído aqui no sistema), de lavra do setor técnico demandante, determino o prazo de 2 (duas) horas úteis, a contar das 08:00 horas do dia 06/02/2024,... |
| 05/02/2024 14:40:42:388 | PREGOEIRO | ...para que a empresa WISER TECNOLOGIA E CIENCIA DE DADOS LTDA apresente: 1) documento comprobatório de manutenção/desenvolvimento de utilização da tecnologia PostgressSQL e 2) atestados que possuam todas as informações exigidas... |
| 05/02/2024 14:41:03:945 | PREGOEIRO | ...no rol elencado nos subitens 11.6.3.1. a 11.6.3.6. do subitem 11.6.3. do edital. |
| 05/02/2024 14:43:40:865 | PREGOEIRO | A determinação tem fundamento no seguinte subitem do edital: 15.5. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los,... |
| 05/02/2024 14:44:27:251 | PREGOEIRO | ...em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação. |
| 05/02/2024 14:45:08:986 | WISER TECNOLOGIA E CIENCIA DE DADOS LTDA | Certo, vamos avaliar os pontos infromados e anexar documentos dentro do prazo conforme solicitado. |
| 05/02/2024 14:46:06:979 | PREGOEIRO | A presente diligência também é facultada no subitem 24.2. do instrumento convocatório. |
| 05/02/2024 14:47:31:900 | PREGOEIRO | Ok. Estamos no aguardo. |
| 05/02/2024 18:37:11:471 | WISER TECNOLOGIA E CIENCIA DE DADOS LTDA | Sra. Pregoeira, boa noite. Conforme solicitado, documentos comprobatórios anexados e devidamente identificados conforme solicitado. Ficamos no aguardo do retorno. |
| 06/02/2024 11:17:26:421 | PREGOEIRO | Bom dia Prezada Arrematante. Confirmo o recebimento dos arquivos. Daremos continuidade ao certame remetendo-os ao setor demandante para nova análise. |

O proceso apresentado acima seguiu conforme orientado no edital conforme itens abaixo:

> 15.3.2. **Constatando a licitante falha ou ausência de algum documento de habilitação ou proposta que comprove fatos existentes à época da abertura do certame, com respaldo no que dispõe o Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário, admitir-se-á a juntada do(s) respectivo(s) documento(s).**
> 15.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.
> 15.5**. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los**, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

Ressalto que a **WISER TECNOLOGIA E CIENCIA DE DADOS LTDA,** seguiu todos os prazos estipulados para a diligência com a correção a solicitada pelo pregoeiro.

Sobre o questionamento levantado pela **JOIN TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA**, sobre a qualificação atestado de capacidade técnica da Activox:

> *"impossível se utilizar tal atestado**, considerando o verdadeiro conflito de interesses na sua elaboração**, não se podendo atestar a qualificação técnica da empresa WISER TECNOLOGIA E CIÊNCIA DE DADOS LTDA"*

Bg

A **argumentação apresentada carece de amparo jurídico**, conforme disposto no edital, pois este **não prevê a desqualificação de atestados emitidos por empresas que possuam grau de parentesco** entre os integrantes do quadro societário. Adicionalmente, ressalta-se que a **alegação leviana sugere erroneamente que ambas as empresas pertencem ao mesmo grupo econômico**, o que carece de fundamentação, dado que possuem CNPJs distintos e quadros societários diferentes.

Dessa forma, **não se configura conflito de interesses**, haja vista que a empresa **Activox é cliente dos serviços fornecidos pela Wiser**, depende da tecnologia disponibilizada por esta última e, ademais, **promove a divulgação da empresa como meio de redução dos custos incorridos pela Activox**.

## IV. DOCUMENTOS

Todos os documentos essenciais, e solicitados no edital para a apreciação da comissão referentes à **WISER TECNOLOGIA E CIÊNCIA DE DADOS LTDA** encontram-se sob a sua posse, abrangendo tanto aspectos financeiros, jurídicos quanto técnicos, os **quais evidenciam a aptidão da empresa arrematante em relação aos requisitos estabelecidos** no edital. Colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais ou fornecer documentos adicionais, caso a comissão julgue necessário realizar diligências suplementares.

## V. PEDIDOS

Diante do exposto, **solicita-se a este órgão de licitação que mantenha a decisão inicialmente proferida, na qual a empresa WISER TECNOLOGIA E CIÊNCIA DE DADOS LTDA permanece como arrematante do certame**, e declare o indeferimento dos recursos apresentados, uma vez que a norma foi rigorosamente observada de acordo com o Edital, conforme exposto neste documento.

Fortaleza, 04 de março de 2024

Bárbara Gabriela Sá Teófilo
Bárbara Gabriela Sá Teófilo (4 de março de 2024 17:52 GMT-3)

**BARBÁRA GABRIELA SÁ TEÓFILO**
Representante Legal

**WISER TECNOLOGIA E CIENCIA DE DADOS LTDA**
**CNPJ: 32.419.365/0001-41**
**Av. Sargento Hermínio Sampaio, 3100, SALAS 1003 E 1004-**
**Pres. Kennedy, Fortaleza - CE, 60355-512**
**CONTATO: (85) 9 8103-8274 E-MAIL: licitacoes@wisertecnologia.com.br**

CPF nº 071.989.313-59

# Contrarrazão - WISER_JOIN(1)

Relatório de auditoria final 2024-03-04

| | |
|---|---|
| Criado em: | 2024-03-04 |
| Por: | ROBERTO TEOFILO (financeiro@activox.com.br) |
| Status: | Assinado |
| ID da transação: | CBJCHBCAABAAtg0Nhvl-QUz2uLYwBwZBx3Fad3J30y7Z |

## Histórico de "Contrarrazão - WISER_JOIN(1)"

Documento criado por ROBERTO TEOFILO (financeiro@activox.com.br)
2024-03-04 - 19:39:23 GMT

Documento enviado por email para Gabriela Teófilo (gabbstify@gmail.com) para assinatura
2024-03-04 - 19:39:28 GMT

Email visualizado por Gabriela Teófilo (gabbstify@gmail.com)
2024-03-04 - 20:51:41 GMT

O signatário Gabriela Teófilo (gabbstify@gmail.com) inseriu o nome Bárbara Gabriela Sá Teófilo ao assinar
2024-03-04 - 20:52:21 GMT

Documento assinado eletronicamente por Bárbara Gabriela Sá Teófilo (gabbstify@gmail.com)
Data da assinatura: 2024-03-04 - 20:52:23 GMT - Fonte da hora: servidor

Contrato finalizado.
2024-03-04 - 20:52:23 GMT

Adobe Acrobat Sign